



IND 4688 /2015

INDICAÇÃO Nº _____

(Do Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
Em, 18/8/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana, regulamentação dos bicicletários e paraciclos, no âmbito dos órgãos públicos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana, regulamentação dos bicicletários e paraciclos, no âmbito dos órgãos públicos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma justa reivindicação de todos os usuários de bicicletas, que os bicicletários e paraciclos sejam regulamentados, definindo aspectos como quantidade de vagas, responsabilidade de guarda (quando for o caso) e modelos adequados aos equipamentos públicos existentes, com uma mínima padronização.

Em recente reportagem do Correio Brasiliense, do dia 5 de agosto do corrente ano, foi enviado á terracap o estudo para de demanda de paraciclos em áreas públicas.

Essa definição deve ser implementada o mais rápido possível, principalmente quando a política do atual Governo do Distrito Federal e o

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4688 /2015

Folha Nº 01 Paula

JRFVF

SECRETARIA LEGISLATIVA 17/08/2015 18:21



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



incentivo de utilização de bicicletas, com a criação de ciclovias e de programas de empréstimo de bicicletas, como é o caso da “bikes amarelinhas”

Assim, um programa não pode ser dissociado de outro que traga a tranquilidade de utilização desse meio de transporte saudável nos dias de hoje.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4688/2015

Folha Nº 02 Paula

JRFVF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4658 / 2015

Folha Nº 03 Paulo